

## **COLETA DE PREÇOS 017/2025 – CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1. OBJETO**

Contratação dos serviços de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Paraná para realizar, sob demanda, leilões de bens móveis usados, no estado em que se encontram, pertencentes à Fundação de Saúde Itaguapy.

### **2. ENQUADRAMENTO NORMATIVO**

A PROPONENTE será responsável por cumprir as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretamente ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência, incluindo as normas para suas subcontratadas. As seguintes normativas, entre outras, devem ser observadas:

- DECRETO FEDERAL Nº 21.981, DE 19 DE OUTUBRO DE 1932;
- LEI ESTADUAL DO PARANÁ Nº 19.140, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017;
- RESOLUÇÃO JUCEPAR Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

- A decisão sobre a venda dos bens móveis é exclusivamente da Fundação, que pode optar por não realizar nenhum leilão. Caso não ocorram leilões durante a vigência do contrato, a Fundação não será obrigada a indenizar ou ressarcir a PROPONENTE por eventuais custos incorridos.
- A Fundação poderá, a qualquer momento, incluir ou excluir bens do leilão, bem como decidir por não realizar o leilão, sem gerar custos adicionais ou indenizações para o contratado.
- O Leiloeiro Público Oficial deverá conduzir os leilões de acordo com o Decreto nº 21.981/1932, a Lei nº 19.140/2017 e outras normas aplicáveis.
- Os bens serão vendidos na modalidade "ad corpus", ou seja, no estado em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante regularizar e adequar os bens após a aquisição.
- Os leilões obedecerão aos seguintes critérios, entre outros, conforme orientação da Fundação:
  - Modalidade: Leilão, com o item sendo vendido ao maior lance, no estado de conservação descrito no Edital.
  - Participantes: Pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos do Edital, incluindo os de habilitação.
  - Preço Mínimo: Será considerado o valor mínimo de referência indicado pela Fundação.
  - Forma de pagamento: Os itens poderão ser vendidos à vista.
- O leilão será realizado na modalidade virtual (via WEB), sendo responsabilidade da PROPONENTE fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e sistemas necessários.

## **COLETA DE PREÇOS 017/2025 – CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- A PROPONENTE será responsável pela divulgação do leilão, incluindo faixas, catálogos, mala direta, mídia online, entre outros, se necessário.
- Os serviços serão realizados em um endereço eletrônico determinado pelo Leiloeiro Oficial, de fácil acesso aos interessados.
- A PROPONENTE arcará com todos os custos relacionados a encargos trabalhistas, previdenciários, transporte de pessoal, publicações e demais despesas decorrentes da execução do contrato.
- O Leiloeiro Oficial será responsável pela condução do leilão e, em casos excepcionais, poderá delegar suas funções a um preposto, desde que formalmente autorizado pela Fundação, conforme o art. 11º do Decreto nº 21.981/1932.
- O Leiloeiro deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades do leilão, incluindo o fornecimento de relatórios gerenciais sobre todas as etapas do processo.
- O leilão deverá ser conduzido de acordo com as leis e com a devida publicidade.
- O prazo para a execução dos leilões será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da Ordem de Serviço.
- As Ordens de Serviço especificarão as condições do leilão e os bens a serem leiloados.
- Os leilões poderão ser compostos por lotes e os lances poderão ser realizados separadamente para cada lote.
- Se algum item não for arrematado, poderão ser realizados novos leilões, a critério da Fundação, dentro de um prazo de até 60 (sessenta) dias após o leilão inicial.

### **4. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

- Exercer suas funções pessoalmente, não podendo delegá-las, salvo em casos de moléstia ou impedimento, com prévia autorização da Fundação.
- Disponibilizar pessoal próprio para acompanhar as visitas aos lotes pelos interessados, sendo responsável pelo agendamento dessas visitas.
- Realizar o leilão público conforme as datas e horários previamente definidos pela Fundação e as normas do Edital.
- Disponibilizar, em seu portal eletrônico, os bens a serem leiloados, com informações detalhadas e fotos suficientes para a visualização dos lotes.
- Promover a divulgação do leilão, incluindo serviços fotográficos, anúncios em jornais de grande circulação, publicidade na internet e outros meios, e enviar cópias do Edital aos interessados.
- Anunciar o leilão, destacando possíveis restrições tecnológicas, legais ou administrativas informadas pela Fundação.
- Utilizar sistemas de telemarketing e audiovisual, se necessário, para divulgar o leilão.
- Conduzir o leilão com dinamismo, observando os princípios da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
- Dispor de um sistema informatizado que permita o cadastro dos interessados, impressão de notas de venda, e emissão eletrônica das notas de arrematação.
- Buscar a venda de todos os bens.

**COLETA DE PREÇOS 017/2025 – CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS  
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Adotar as medidas necessárias para o recebimento dos valores de arrematação:
  - O pagamento deve ser realizado no valor total do lote arrematado, acrescido da comissão do Leiloeiro e demais despesas, no prazo máximo de 24 horas após a aceitação do lance ou ao final do evento.
  - O pagamento deverá ser feito em duas etapas:
    - a) O valor da arrematação (correspondente ao valor do lote) deverá ser depositado diretamente à Fundação de Saúde Itaguapy, em conta bancária informada previamente.
    - b) A comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial deverá ser paga diretamente ao mesmo, conforme estipulado no Edital e contrato.
  - O arrematante deverá enviar os comprovantes de ambos os pagamentos ao Leiloeiro, indicando o número do lote arrematado.
  - Caso o pagamento não seja realizado conforme previsto, será considerado desistente o arrematante, que perderá o direito ao lote, podendo o lote ser recolocado em leilão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- O Leiloeiro Oficial deverá prestar contas à Fundação, conforme as especificações técnicas, enviando planilha com informações detalhadas (lotes vendidos, valores, arrematantes, status de pagamento) logo após o término do leilão.
- O Leiloeiro Oficial deverá enviar atualizações sobre o status dos pagamentos conforme forem realizados.
- A PROPONENTE é responsável por qualquer dano causado à Fundação ou a terceiros durante a execução do contrato, devendo reparar os danos decorrentes de falhas, omissões ou irregularidades.
- A PROPONENTE deve cumprir todas as disposições legais relacionadas à execução do leilão, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- A PROPONENTE deve respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho e pagar as indenizações devidas por danos pessoais, materiais ou trabalhistas.
- A PROPONENTE deve manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação e documentos do processo.
- A PROPONENTE deve fornecer as informações solicitadas pela Fundação e conceder apoio aos colaboradores designados para acompanhar a execução do serviço.
- A PROPONENTE deve informar à Fundação imediatamente sobre qualquer anormalidade na execução dos serviços.
- A PROPONENTE deve manter sigilo sobre as informações fornecidas pela Fundação, não podendo utilizá-las ou divulgá-las.
- Os valores mínimos dos bens serão definidos pela Fundação.
- Após a realização do leilão, o Leiloeiro Oficial terá 10 dias úteis para entregar a prestação de contas à Fundação, contendo:
  - Cópias das publicações e outros meios de divulgação do leilão;
  - Informações sobre os bens leiloados, valores finais e bens não vendidos;
  - Lances ofertados (presenciais e virtuais);

## **COLETA DE PREÇOS 017/2025 – CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Dados dos arrematantes (nome, CPF/CNPJ, endereço, telefone, e-mail, e documentos exigidos);
- Comprovantes de depósito dos valores arrecadados.

### **5. OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO**

- A Fundação deverá exigir o cumprimento das obrigações da PROPONENTE de acordo com o contrato e os termos da proposta.
- A Fundação deve fornecer à PROPONENTE as informações e documentos necessários para a execução dos serviços, incluindo a relação dos bens a serem leiloados.
- A Fundação será responsável por definir, com a PROPONENTE, as datas e horários dos leilões, divulgar o Edital no seu website e acompanhar todas as etapas do leilão.
- A Fundação receberá e verificará a prestação de contas do Leiloeiro.
- A Fundação publicará o resultado do leilão no portal de fornecedores e entregará os bens móveis aos arrematantes no estado em que se encontram.
- A Fundação supervisionará a execução dos serviços e poderá aplicar penalidades à PROPONENTE por descumprimento das cláusulas contratuais.
- A Fundação assegurará o livre acesso do Leiloeiro e seus empregados aos locais dos bens a serem leiloados.
- A Fundação definirá os empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato e informará os dados ao Leiloeiro.
- A Fundação deliberará sobre a prestação de contas do Leiloeiro, aprovando ou rejeitando-a dentro de 5 dias úteis após o recebimento.

### **6. PRAZO**

O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

### **7. PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada em percentual sobre o valor total da arrematação (comissão que será paga diretamente pelo arrematante), com até 2 casas decimais, e terá validade mínima de 60 dias.

Em caso de omissão do prazo de validade, será considerado o prazo mínimo de 60 dias. Todos os custos, incluindo impostos, taxas, seguros e despesas indiretas, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

A proposta vencedora será a que apresentar o menor percentual de comissão, respeitado o limite legal.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, todas as proponentes empatadas serão credenciadas.

## COLETA DE PREÇOS 017/2025 – CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A escolha de qual Leiloeiro será designado para cada processo de leilão ocorrerá mediante sorteio entre os credenciados empatados, conduzido pela Fundação de Saúde Itaguapy.

### 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A PROPONENTE deve apresentar os documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica, fiscal e técnica, conforme segue:

- **Habilitação Técnica:**
  - Descrição da empresa (estrutura, sócios, quadro de pessoal, organograma).
  - Referências comerciais de clientes anteriores.
  - Comprovação de experiência em leilões.
  
- **Habilitação Jurídica:**
  - Prova de inscrição no CNPJ.
  - Registro comercial ou ato constitutivo, conforme o tipo de empresa.
  - Cópia da identidade de um sócio ou representante legal.
  
- **Regularidade Fiscal:**
  - Certidão negativa municipal e estadual.
  - Certidão negativa de tributos federais e Dívida Ativa.
  - Certidão de regularidade do FGTS.
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2025.

